

**AUTORIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE COMÉRCIO ALIMENTAR – LIDL** - Presente o ofício DSCS-1212/2005, de 2005.07.11, da Direcção-Regional do Norte do Ministério da Economia, relativo ao pedido de autorização de localização de um estabelecimento comercial a retalho de comércio alimentar, a instalar na Rua Padre S. Rodrigues, freguesia de Margaride, deste concelho, formulado pela Sociedade LIDL & cª., ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março.

A Divisão de Planeamento Urbanístico emitiu o seguinte parecer:

“O terreno objecto da pretensão está incluído no plano elaborado pelo Arqº Álvaro Siza Vieira. O referido plano foi elaborado para a qualificação do espaço que se considera central e "nobre" da cidade, sempre com a preocupação de respeitar os compromissos assumidos com os proprietários dos terrenos nas diversas fases de negociações e sempre sem descorar as preocupações urbanísticas, o desenho urbano, a definição das malhas e as respectivas tipologias.

A pretensão não se adapta minimamente ao referido projecto, faz tábua rasa dos antecedentes ignora a envolvente impondo um volume claramente dissonante e de impossível integração, pelos alinhamentos e cêrcea proposta, pela localização dos acessos e alteração das infra estruturas já realizadas, designadamente da baía e passeio com a inclusão de rampas que interrompem o percurso de peões. Assim e porque considero a pretensão manifestamente inconveniente para um correcto ordenamento do local, constituindo uma clara sobrecarga para as infra estruturas públicas, a inviabilização do previsto no estudo do plano, a conflitualidade directa com os serviços e tipologias existentes por inadequação da solução ao sítio, deveser considerada inviável.”

Deliberação – A Câmara delibera indeferir o pedido, nos termos da informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----